

**TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC****Contrato n. 094/2018****Processo SEI 0028349-62.2018.6.17.8000****Pregão n. 72/18 - Eletrônico**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 94/2018, DE AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E REFIS DE REPOSIÇÃO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE/PE - E ANDRÉ A DOS SANTOS CHAVES E IMPRESSOS, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-geral em substituição, **Robson Costa Rodrigues**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 057.220.628-39, residente e domiciliado em Recife/PE de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº 767/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 05 de setembro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 18/09/2019.

**CONTRATADO:** **André A dos Santos Chaves e Impressos**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.541.677/0001-90, com endereço na Rua Clube Náutico Capibaribe, 27, Loja 08, Boa Vista, CEP: 50.060-020, Recife/PE, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **André Alfredo dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. 7042593 SDS-PE, inscrito no CPF/MF n. 062.156.304-89.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 094/2018, cuja contratação inicial foi assinada em 05/02/2019, considerando o **Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual (Docs. SEI n. 0974974 e n. 1008069)**, bem como o Parecer n. 800/2019, de 17/09/2019 (**Doc. SEI n. 0994566**), da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretoria-geral, exarada em 30/09/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO de R\$ 11.596,47** (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), a partir da data assinatura deste instrumento, referente à redução de valores do Contrato supracitado, com fulcro no art. 65, I, alínea “b”, combinado com § 1º e § 2º, da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato n. 094/2018, conforme quadro a seguir:

| SUPRESSÃO CONTRATUAL |               |
|----------------------|---------------|
| VALORES SUPRIMIDOS   | R\$ 11.596,47 |
| VALOR TOTAL          | R\$ 11.596,47 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 12 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, importará no montante de **R\$ 7.527,45 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, após a supressão citada na Cláusula anterior, conforme quadro abaixo:

| VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO                     |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO 94/2018 (A) | R\$ 19.123,92       |
| SUPRESSÃO CONTRATUAL (B)                         | R\$ 11.596,47       |
| <b>VALOR DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO (A – B)</b>  | <b>R\$ 7.527,45</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A anulação referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: 02122057020GP0026

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Empenho: 2019NE000902, de 1.º/10/2019

Espécie: Anulação 2019NE000237, de 1.º/02/2019

Valor do Empenho: R\$ 11.596,47 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**

**Robson Costa Rodrigues**

**Diretor-geral em Substituição**

CPF/MF 057.220.628-39

**CONTRATADA: André A dos Santos Chaves e Impressos**

**André Alfredo dos Santos**

**Representante Legal**

CPF/MF 062.156.304-89

**TESTEMUNHAS: Aurora Capela Gomes**

CPF/MF 768.051.664-20

**Karina Coeli Tavares do Rêgo Vanderlei**

CPF/MF 028.791.794-08



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 02/10/2019, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Alfredo dos Santos - CPF/MF nº 062.156.304-89 - André A dos Santos Chaves e Impressos, Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 03/10/2019, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KARINA COELI TAVARES DO REGO VANDERLEI, Analista Judiciário(a)**, em 03/10/2019, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1011547** e o código CRC **02106B29**.